



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI E MARCIANNE L DE MORAIS CONSULTORIA - ME, SOB Nº 012/2022

Contrato de Prestação de Serviços de formação continuada de professores, que entre si celebram a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - PI, com sede na Rua sete de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000, inscrito sob o nº CNPJ: 30.734.376/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Iraci Soares dos Santos e do outro lado: Marcianne L de Moraes Consultoria - ME, CNPJ 12.684.535/0001-08, Rua Professor Sérgio do Chantal Nunes, 348, sala 01, centro – CEP 64.490-000 – Regeneração – PI, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente. Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviços de formação continuada de professores, a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - PI, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado Marcianne L de Moraes Consultoria - ME, CNPJ 12.684.535/0001-08, Rua Professor Sérgio do Chantal Nunes, 348, sala 01, centro – CEP 64.490-000 – Regeneração – PI, na qualidade de CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de profissional e/ou pessoa jurídica para atender a Excepcional Interesse Público, na prestação de serviços de capacitação continuada pedagógica de professores da Rede Municipal de Educação, em carga horária de 08 horas, função a ser desempenhada no Município de Novo Oriente - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE

O presente contrato tem por finalidade contratar Contratação de profissional e/ou pessoa jurídica para atender a Excepcional Interesse Público, na prestação de serviços de capacitação continuada pedagógica de professores da Rede Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A CONTRATADA realizará os serviços com carga horária de 08 horas

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da parcela descrita no “caput” desta cláusula, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função, nos limites e obrigações igualmente impostos aos exigidos pelo programa, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2022: FONTE: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-12.361.0010.2063.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na Cláusula Segunda do presente, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

O servidor contratado por força do presente termo não estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente. No entanto, será recolhido o ISS – Imposto Sobre Serviços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Valença dos Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Novo Oriente do Piauí – PI, 25 de julho de 2022.

Iraci Soares dos Santos

Iraci Soares dos Santos

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Marcianne Lima de Moraes

Marcianne L de Moraes Consultoria – ME

CNPJ 12.684.535/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leidilberto José da Silva CPF: 27420086320

Nome: _____ CPF _____